



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



REGULAMENTO DO XXV ENCONTRO DE TRADIÇÕES JUNINAS DE JOSÉ DE FREITAS – PI.

O XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

DO TEMA

Art. 1º – O tema do XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas “**Nosso Povo, Nossa Terra, Nossa Gente**” abre espaço para as manifestações culturais e artísticas do Município e região.

1.1 - Os Grupos de Quadrihas Juninas de outros municípios, convidadas para o festival apresentarão suas coreografias nos dias **07, 08 e 09 de julho** na Praça Freitas Filho (Praça de Eventos).

1.2 - Os Grupos de Quadrilhas Juninas do município disputarão o concurso do XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas no dia 08 de julho na Praça Freitas Filho.

1.3 – A disputa de quadrilhas local acontecerá com o mínimo de 03 (três) Quadrilhas inscritas e no máximo de 08 (oito) Quadrilhas.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º – Poderão participar do Concurso, apenas Grupos de Quadrilhas da cidade de José de Freitas.

2.1 - Cada Quadrilha deve ser constituída no mínimo por 10 (dez) pares e no máximo 25 pares.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



2.2 - Participam da Quadrilha:

- a) Componentes: o marcador, as damas e cavalheiros, o noivo e a noiva, os figurantes, os atores, assim como todos que fazem parte do desenvolvimento artístico da Quadrilha.
- b) Pessoal de Apoio: os auxiliares de cenário e iluminação, os contra-regras, os fotógrafos, os cinegrafistas ou qualquer pessoa da diretoria da Quadrilha.

2.3 - Cada Quadrilha terá direito a 10 (dez) pessoas para Apoio, devidamente identificadas com uma das inscrições:

- a) Apoio
- b) Equipe Técnica
- c) Produção
- d) Diretoria

Art. 3º – Terão acesso ao local de apresentação:

- a) Os componentes da Quadrilha, o Pessoal de Apoio e a banda ou equipe de sonorização.
- b) Cinegrafistas, fotógrafos ou imprensa só terão acesso ao local de apresentação com autorização da Coordenação do Evento.

Art. 4º – As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, podendo ser utilizados CD's e Pen Drive. As Quadrilhas que utilizarem CD gravado, ou Pen Drive deverão comparecer com duas horas de antecedência do horário de sua apresentação para testar o material a ser executado. Caso não o faça neste prazo, a Coordenação do Evento não será responsabilizada por qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita e será feita através do preenchimento de ficha padronizada entregue pela Coordenação responsável pelo evento, devidamente rubricada.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



5.1- O período de inscrição será de **28 de junho a 05 de julho de 2017**.

5.2- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados e documentos:

- a) Nome completo da quadrilha, nome do responsável e um release (pequeno histórico) resumo sobre o tema a ser apresentado.
- b) Nome do Responsável pela Quadrilha, com informação de pelo menos dois (2) números de telefone para contato.
- c) As inscrições da Quadrilha deverão ser preenchidas e ser entregue em envelope identificado: **XXV Encontros de Tradições Juninas de José de Freitas e o nome da Quadrilha.**
- d) A inscrição da Quadrilha deve ser entregue até a data limite **05/07/2017** na sede da Fundação Municipal de Cultura, na Rua Hugo Napoleão, s/n (ao lado da Junta Militar). Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro meio eletrônico.

DOS SORTEIOS

Art. 6º – A ordem e horário de apresentação das Quadrilhas, no XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas serão definidos através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora no dia **06 de julho (quinta-feira) às 10h** na sede da Fundação Municipal de Cultura.

6.1 – Cada Quadrilha deverá estar representada pelo seu Responsável ou por alguém por ele indicado no local do sorteio, **15(quinze) minutos antes do horário acima definido.**

6.2 – EM NENHUMA HIPÓTESE, AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR AS DATAS E OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.



DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º – As Quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **30 (trinta) minutos** antes do horário pré-estabelecido no sorteio.

7.1 - A apresentação de cada Quadrilha, para fins de julgamento, tem início no momento em que o 1º integrante entrar na área delimitada para a apresentação quando, então, a comissão de cronometragem acionará o cronômetro que só será parado quando o último integrante da Quadrilha sair da referida área.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas e/ou afins, exceto contratadas pelo departamento comercial da Ação Moradia. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

7.3 - Cada Quadrilha terá o tempo mínimo de **20 (vinte) minutos** e no máximo de **30 (trinta) minutos**, incluindo o tempo do marcador para a sua apresentação.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 8º – A Comissão Julgadora será formada por **01 (um) Presidente**, que não exercerá a função de julgador, juntamente com outros **05 (cinco) membros**.

8.1- É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de Quadrilhas participantes deste Concurso ou seus apoiadores.

Art. 9º – Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem:

I. Casal de Noivo,



- II. Rei e Rainha Caipira,
- III. Animação,
- IV. Evolução e Coreografia,
- V. Casamento.

9.1- Persistindo o empate, os grupos que obtiverem a mesma pontuação o prêmio será dividido entre eles em partes iguais.

Art. 10º – Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

10.1- A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota zero (0) no item faltante.

10.2 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – A Premiação para três (3) grupos de Quadrilhas

11.1 - As Três primeiras colocadas, receberão da Prefeitura Municipal de José de Freitas os seguintes valores:

- **1º LUGAR R\$ 2.000,00 (dois mil reais),**
- **2º LUGAR R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),**
- **3º LUGAR R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e troféu.**

11.2 – As Quadrilhas vencedoras do XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas receberão ao término o pagamento a que fizeram jus.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



11.3 – A premiação será paga integralmente aos vencedores através dos representantes legalmente constituídos no ato da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão, automaticamente, cedendo para a coordenação do evento, todos os direitos relativos à imagem e som que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes. Também, aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

12.1 - O transporte e alimentação do grupo são de responsabilidade do próprio grupo.

12.2 - À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas.

José de Freitas, 27 de junho de 2017.

Elisvaldo Saraiva Rocha
Elisvaldo Saraiva Rocha

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



ANEXO I

XXV ENCONTRO DE TRADIÇÕES JUNINAS DE JOSÉ DE FREITAS – PI.

“Nosso Povo, Nossa Terra, Nossa Gente”

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Quadrilha: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Contatos: _____

E-mail: _____

Número de pares: _____

Tema: _____

Declaro que a quadrilha _____

Estar de acordo com o regulamento do XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas – PI.

José de Freitas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS INTEGRANTES

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS



29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____
43. _____
44. _____
45. _____
46. _____
47. _____
48. _____
49. _____
50. _____

Declaro que a quadrilha _____
estar inscrita no XXV Encontro de Tradições Juninas de José de Freitas – PI, com os
componentes relacionados.

Assinatura do responsável